



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº. 048/2025

Pregão Presencial nº. 90025/2025

DESPACHO

Considerando que a empresa Marcelino de Jesus da Silva Filho, CNPJ 33.693.563/0001-61 impugnou o edital referente ao pregão presencial nº. 90025/2025, sob a alegação de irregularidades nas exigências de qualificação técnica, a qual foi julgada improcedente pelo Pregoeiro;

Considerando que inconformada com a decisão referente à impugnação, a empresa Marcelino de Jesus da Silva Filho, CNPJ 33.693.563/0001-61, interpôs recurso com fundamento no artigo 165 da Lei 14.133/2021;

Considerando que a Lei 14.133/2021 não prevê recurso contra a impugnação, mas, todavia, podemos entender que esse recurso é amparado pelo direito constitucional de petição, que é um mecanismo legítimo para protestar contra decisões que possam ferir direitos do licitante.

Considerando que na petição apresentada há alegações de irregularidades no edital do processo licitatório nº 048/2025, pregão presencial nº. 90025/2025, e com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a competência para revisar seus próprios atos quando constatadas ilegalidades, decide-se, de maneira cautelar, pela **suspensão temporária** da licitação em epígrafe.

A suspensão visa garantir a adequada análise das alegações apresentadas, de modo a assegurar a legalidade e a transparência do procedimento licitatório, resguardando os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência.

Fica determinado que os responsáveis pela análise do processo, procedam à revisão do edital e das demais fases da licitação, com vistas a apurar as irregularidades apontadas no recurso e adotar as providências necessárias para sanar eventuais falhas, se constatadas.



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A suspensão ora determinada permanecerá vigente até que sejam esclarecidas as questões levantadas ou que se chegue a uma solução que preserve a regularidade do procedimento.

Publique-se e intime-se.

Brás Pires/MG, 09 de abril de 2025.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal